



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc Nº: 0023/2019
Protocolo 4536/2019

12.08
Data: 18/06/2019



000038A530007E00278F02C18B016208

PROJETO DE LEI Nº...

Concede o título de
Instituição Em Entidade
Recreio Infantil da Praia do
Laranjal”.

Art. 1º Outorga o título de Instituição Em Entidade
Recreio Infantil da Praia do Laranjal”, a qual
est. completando 50 anos em 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões em 18 de junho de 2019.

Jos Sizenando dos Santos Lopes
Vereador (DEM)

JUSTIFICATIVA:

A entidade "Recreio Infantil da Praia do Laranjal" mantém uma casa com duas alas, uma masculina e outra feminina, com banheiros, banheiros para deficientes, amplo refeitório com copa, cozinha e despensa, salão de palestras, sala de recreio, ampla churrasqueira com cozinha e capela, rodeado por belíssima paisagem verde, situada no Balneário Valverde, na Praia do Laranjal.

Nos 50 anos de existência com atividades voltadas para crianças carentes, a entidade mantém-se por meio de promoções visando a arrecadação de recursos necessários para sua manutenção, tais como almoços, jantares, churrascos, bingos beneficentes, entre tantos outros.

Durante o período que a casa é ocupada pelas crianças, estas são direcionadas a encontros religiosos de diversas crenças, sendo uma entidade de caráter laico, sendo que a casa também acolhe pessoas da terceira idade, durante as férias de verão.

Desta forma, pelo aqui exposto, entendemos justa a homenagem proposta, como forma de reconhecimento pela relevância dos trabalhos prestados pelo período de meio século.

